

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2874 de 22 de Março de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana torna público o **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para seleção de estagiários. **As provas serão realizadas no dia 02/04/2024, às 09h, no Auditório da Biblioteca do ICHS (Auditório Francisco Iglesias) - o acesso pelo estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Mariana: <http://camarademariana.mg.gov.br/> na aba transparência > concurso público e processo seletivo. Esclarecimentos e informações podem ser obtidos no e-mail processoseletivocmm@gmail.com, ou ainda pelo número (31) 3557-6202. Mariana, 22 de Março de 2024.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.764, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 17.184.149,62 (dezesete milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	
Unidade: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0027 - Universalização do Serviço de Saneamento	
Ação: 1.355 - Construção de Reservatórios de Água	
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados	7.442.162,38
Fonte de Recurso: 2.703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse de Instrumentos Congêneres de outras Entidades	9.741.987,24
TOTAL	17.184.149,62

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "1.355 - Construção de Reservatórios de Água e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.355 Descrição: Construção de Reservatórios de Água				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2024	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2024	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025	Custo e meta p/2026	Custo e meta p/2027
Ações Realizadas	R\$ 17.184.149,62100,0%	---	---	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme inciso I, § 1º c/c § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 correrão à conta do superávit financeiro oriundos dos recursos advindos de apuração no Balanço Patrimonial a serem alocados na:

I - Fonte de recurso 2.501 - Outros Recursos não Vinculados no valor de R\$ 7.442.162,38 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), valor este contido na data de 31 de dezembro de 2023 nas contas abaixo:

a) Conta Aplicação: 71015-9

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1701

Valor: R\$ 4.617.109,89

b) Conta Aplicação: 44605-x

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2279-9

Valor: R\$ 2.727.992,62

c) Conta Aplicação: 21790-5

Banco: SICOOB NOSSACOOP

Agência: 4092

Valor: R\$ 26.050,92

d) Conta Aplicação: 70401-1-1/201

Banco: Itaú

Agência: 3149

Valor: R\$ 71.008,95

II - Fonte de recurso 2.703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de repasse de Instrumentos Congêneres de outras Entidades no valor: R\$9.741.987,24 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos), recursos já creditados em nome da Prefeitura de Mariana, na Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal, Agência 1701, conta corrente 71.021-3, os quais serão transferidos para o SAAE Mariana - na Instituição Financeira - Banco do Brasil - Agência 2279, conta corrente 59.197-1.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito constante nesta Lei mediante decreto, e as receitas e despesas governamentais criadas ficam recepcionadas pelas Leis 3.710, de 27 de junho de 2023 - que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências" - e na Lei nº 3.529, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mariana-MG para o período de 2.022 a 2.025".

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares se necessário para a adequação de valores das dotações criadas por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de março de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.765, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o ingresso do município de Mariana-MG no Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do município de Mariana-MG no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, nos termos do Protocolo de Intenções, anexo desta lei.

Art. 2º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável dos Vertentes - CIGEDAS VERTENTES, anexo desta lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição a título de rateio nos limites mensais estabelecidos na documentação constantes nesta lei.

Art. 4º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 111.353,60 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Unidade: 01- Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0002- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 2.920 - Consórcio CIGEDAS VERTENTES	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	111.353,60
TOTAL	111.353,60

Art. 6º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "2.920 Consórcio CIGEDAS VERTENTES:

Denominação da Ação: Código: 2.920 Descrição: Consórcio CIGEDAS VERTENTES				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2023	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2026	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025	Custo e meta p/2026	
Atividade Mantida	R\$ 111.353,60	R\$ 138.969,29	R\$ 144.528,06	

Art. 7º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 5º desta Lei, correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária 05.01.15.451.0002.1.177.4.4.90.51 - Fonte 1708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de março de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 11 de 15 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.

A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Michelle Azevedo, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 18/03/2024 à 24/03/2024:

Simone Nascimento do Carmo Adriano

Maria Aparecida de Oliveira

Ana Luíza Silva

Ana Maria Martinho Pereira

Anna Luiza Braz Vasconcelos

Áquila Cristina Costa

Evandro Alves de Freitas Filho

Fabiano Luiz Mourão de Oliveira

Gabriela Beatriz da Silva

Gisele Fabiana Damas

Jaciele Fernandes Sacramento

Jade Silva Sacramento

Josiane Maximina Elias

Juliana Diniz Miranda Faria

Kelly Josiane Carneiro

Marcela Belmiro Gonçalves

Marina Arlinda Lourenço

Mayara Fernanda Xavier Mesquita

Patrícia Isabel Sacramento Maia

Rodrigo Antônio Almeida D'Assunção

Sandra da Silva Severiano Anselmo

Silvanio Marcelo Pena

Tatiane Oliveira Teixeira

Wanderson Marcos Belfort

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 15 de Março de 2024.

Michelle Azevedo

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 192 de 05 de novembro de 2019 e no item 15.5 do Edital de Concurso Público Nº 02/2019 para o provimento dos cargos de Guardas Civis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Mariana:

CANDIDATO

1. Renata dos Santos Figueiredo
2. Vitor Martins Corrêa
3. Luís Filipe Rodrigues Horta
4. João Custodio Borges Filho
5. Diego Paulinely Ferreira
6. Deyvson Manoel Rodrigues
7. Diogo de Souza Costa
8. Euler da Silva
9. Diego Abrahão do Nascimento
10. Lady Anne Heleno
11. Danilo Avelar do Prado
12. Daniel Gomes Lucas
13. Michelle da Silva Zacarias
14. João Paulo da Costa Reis
15. Ricardo Pedrosa Diniz

16. Cleiton Maia Pereira
17. Wellington Guilherme de Paula Ribeiro
18. Diogo Ramos Silva
19. João Henrique de Góes Telles Buechem
20. Ramon Cristiano Evangelista de Jesus
21. Evandro Moreira Campos
22. Andreia Moreira dos Santos
23. Eliane Alves Campos da Silva
24. Eduardo Furini Moreira
25. Samuel Wanderson da Silva
26. Fábio Vassoler
27. Alexsander Gomes de Aguiar
28. Bruno de Alencar Rosa e Silva
29. Plínio Augusto Labiapari
30. Marcos Teixeira Pereira
31. Maury Jorge da Costa
32. Paola Labati Ferreira
33. Rafaela Cristina Cota

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº02 de 21 de março de 2023, edição nº2872 de 21/03/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - Fica

ratificada a dispensa de licitação para aquisição de pipetão coletor de larvas e Kits de material de proteção para os agentes de endemias que atuam na linha de frente das ações de combate à Dengue no município de Mariana. **CONTRATADO (A)** W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP. **Fund. Legal:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.721, de 08/02/2024. Mariana, 21/03/2024. Germano Zanforlim de Araújo - Sec. Interino de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de inseticidas para pulverização pelas ruas da Cidade "Fumacê", em atendimento às ações de combate da Dengue no município de Mariana. **CONTRATADO (A)** PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI. **Fund. Legal:** Lei nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.721, de 08/02/2024. Mariana, 21/03/2024. Germano Zanforlim de Araújo - Sec. Interino de Saúde

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Fica ratificada a dispensa de licitação para internação do paciente W.R.F.P. em clínica de reabilitação, em cumprimento a determinação judicial autos de nº 0500233-96.2024.8.13.0400. **CONTRATADO (A)** CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS LTDA. **Fund. Legal:** Lei nº 14.133/2021. Mariana, 20/03/2024. Germano Zanforlim de Araújo - Sec. Interino de Saúde

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG**. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **Monitores de Tempo Integral** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Documento original com foto, válido em todo território nacional;

CPF;

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes na Portaria 01, de 29 de fevereiro de 2024.

Observação: o presente Edital nº: 25/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	Nº VAGAS
25/03/2024	13H30	MONITOR DE ALUNOS	08 VAGAS
25/03/2024	14H	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR TEATRO / DANÇA	02 VAGAS
25/03/2024	14H30	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL-NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR (MÚSICA)	01 VAGA
25/03/2024	15H	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO)	01 VAGA
25/03/2024	15H30	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO /SUPERIOR ESPORTE E RECREAÇÃO	01 VAGA

25/03/2024	16H	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO PARA A VIDA-CIÊNCIAS/HUMANAS	01 VAGA
-------------------	------------	--	----------------

QUADRO DE VAGAS- EDITAL Nº 25/2024

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO
E.M. CÔNEGO DILÁSCIO	MONITOR DE ALUNOS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE
E.M. MONSENHOR JOSÉ COTA	MONITOR DE ALUNOS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE
E. M.ANÍBAL DE FREITAS	MONITOR DE ALUNOS	1 VAGA	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE
CEMPA	MONITOR DE ALUNOS	03 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE
EM DOM OSCAR	MONITOR DE ALUNOS	02 VAGAS	40 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS	TURNO
---------------	----------------	-----------------	--------------------	--------------

EM SERRA DO CARMO	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR DANÇA	1 VAGA 16 AULAS	EM SERRA DO CARMO 4 AULAS TARDE VÍNCULOS: EM PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO- CLÁUDIO MANOEL 2 MANHÃ E 2 TARDE = 4 AULAS EM CELINA CELIA - ÁGUAS CLARAS 4 MANHÃ E 4 TARDE = 8 AULAS
EM MONSENHOR JOSÉ COTTA	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR DANÇA	1 VAGA 20 AULAS	EM MONSENHOR JOSÉ COTTA 10AULAS MANHÃ E TARDE E EM DOM LUCIANO MANHÃ E TARDE 10AULAS

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS-TURNO	
EM CÉLINA CELIA - ÁGUAS CLARAS	MONITOR DE TEMPO INTEGRAL-NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR (MÚSICA)	1 VAGA 20 AULAS	EM CELINA CELIA - ÁGUAS CLARAS 6 AULAS VÍNCULOS: EM SINHO MACHADO - SANTA RITA DE CÁSSIA 12 MANHÃ E 2 TARDE = 14 AULAS	2 MANHÃ E 4 TARDE =

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL DE CARVALHO	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR ESTUDOS ORIENTADOS (1º AO 5º ANO)	1 VAGA 20 AULAS	20 AULAS TARDE

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
E. M. DANTE LUIZ (BARROCA)	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO ESPORTES E RECREAÇÃO	1 VAGA 20 AULAS	20 AULAS 08 AULAS MANHÃ E 12 AULAS TARDE

ESCOLA	OFICINA	Nº VAGAS	Nº DE AULAS
E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA	MONITOR TEMPO INTEGRAL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO PARA A VIDA CIÊNCIAS/HUMANAS (1º AO 5º ANO)	1 VAGA 20 AULAS	20 AULAS TARDE

Mariana, 21 de março de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para o cargo de: **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA e PORTUGUÊS**, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no DECRETO Nº11.515, DE 09 DE SETEMBRO DE 2023. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Certidão de comprovação de quitação eleitoral;

Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)

Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

Observação: o presente Edital nº: 26/2024 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
-------------	----------------	--------------	--------------

25/03/2024	9h	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	01 VAGA
25/03/2024	10h	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	01 VAGA
25/03/2024	10h30	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	02 VAGAS

QUADRO DE VAGAS- EDITAL 26/2024

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA	10 AULAS	EM ANÍBAL DE FREITAS COM VÍNCULO: EM SANTA GODOY	MANHÃ E TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS PORTUGUÊS	20 AULAS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ E TARDE	SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR AFASTAMENTO MÉDICO
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40H	EM DOM LUCIANO	MANHÃ E TARDE	DEMANDA NOVA MATRÍCULA DE ALUNO

Mariana, 21 de março de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO

FICA O PROPRIETÁRIO DO (S) VEÍCULO (S) LISTADOS ABAIXO, A PARTIR DESTA DATA NOTIFICADO POR ESCRITO SOBRE O ESTADO DE ABANDONO DO SEU VEÍCULO EM VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE. O MUNICÍPIO DE MARIANA CONCEDE-LHE O PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA, SOB PENA DE REMOÇÃO, LEILÃO E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	REGINALDO DE ARAUJO
PLACA	GVV1547 / MG
CHASSI	9BD178226T0133948
MARCA/MODELO	FIAT/PALIO EDX
LOCAL DO VEÍCULO	RUA TAXISTA JOAOZINHO VIEIRA, 901, VILA DO CARMO

Charles Borges de Melo

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 70, de 21 de março de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção

continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 23 e 24 de março de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

Antônio Carlos Simão

Berenice Reis Araujo

Emília da Silva Godoi

Marcelo Osorio Ciríaco

Marilene Gonçalves Godoi (23/03)

Reinaldo Borges

Rosevania Maria Rosa (23/03)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciríaco

Chaiany Cristina Crispim (23/03)

Dionisio José Teixeira (23/03)

Elói Martins de Melo

Enderson Silva Euzébio

Flavio Maciel

Geraldo José Carneiro (23/03)

João Marcos Rosa

Johnny Max da Costa Souza

José Taciano Braz

Leonardo Francisco Neto (23/03)

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Givaldo José Miranda (Águas Claras)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Nédio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva (23/03)

Sinésio Trindade Tomaz (24/03)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 21 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana